

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ**

Processo nº 001258/2016

Pregão Presencial nº 005/2017 - UNIOESTE — HUOP

Termo Aditivo 001/2020-3 ao Contrato 025/2017 - HUOP

TERMO ADITIVO Nº 001/2020-3 - HUOP

Termo Aditivo 001/2020-3 ao Contrato 025/2017 - HUOP firmado entre a **Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE**, e a empresa **Brasagua Tratamento de Água e Efluentes do Brasil Ltda.**

A **Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE (HUOP)**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 78.680.337/0007-70, situada na Av. Tancredo Neves, 3224, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Diretor Geral e Ordenador de Despesas do Hospital Universitário do Oeste do Paraná - HUOP. Rafael Muniz de Oliveira, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a **Empresa Brasagua Tratamento de Água e Efluentes do Brasil Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Presidente Bernardes, 2736 na cidade de Cascavel, Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 05.345.846/0001-87, representada neste ato por Renato Emílio Notari, a seguir denominada **Contratada**, resolvem em comum acordo celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato n.º 025/2017 - HUOP**, celebrado em 13/03/17, mediante as cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Primeira – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Quinta do contrato 025/2017 - HUOP, alterando sua vigência cujo objeto é a contratação de empresa habilitada para serviço de análises bacteriológica e físico-química da água da osmose reversa do Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Universitário do Oeste do Paraná - HUOP.

Cláusula Segunda – PRAZO DE VIGÊNCIA

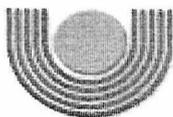
O presente Termo Aditivo terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 12/03/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 103 da Lei Estadual n.º 15.608/07.

Cláusula Terceira – VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do serviço, a Contratante pagará à Contratada a importância R\$ 3.417,81 (três mil, quatrocentos e dezessete reais e oitenta e um centavos) mensais, totalizando o valor de R\$ 41.013,72 (quarenta e um mil, treze reais e setenta e dois centavos).

Subcláusula única

O reajuste tem como parâmetro o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado nos últimos doze meses contados de março de 2019 a fevereiro de 2020, cuja variação percentual foi de 4.00%.



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ**

Processo nº 001258/2016

Pregão Presencial nº 005/2017 - UNIOESTE — HUOP

Termo Aditivo 001/2020-3 ao Contrato 025/2017 - HUOP

Cláusula Quarta – DA GESTÃO DO CONTRATO

A Gestão deste Contrato ficará sob responsabilidade da servidora Priscila Conde Bogo, ou outro profissional que eventualmente venha substituí-la no cargo, devendo eventuais irregularidades ser comunicadas, por escrito, à Diretoria Administrativa do Hospital Universitário do Oeste do Paraná.

Cláusula Quinta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

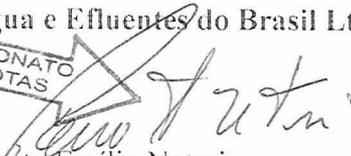
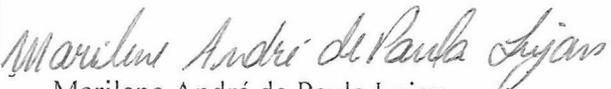
As demais cláusulas constantes no Contrato Administrativo retro mencionado mantêm-se inalteradas.

Cláusula Sexta – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo Aditivo, renunciando as partes outro que tenha ou venha a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em duas (02) vias, na presença de duas (02) testemunhas de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Cascavel, 11 de março de 2020.

Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Contratante	
 Rafael Muniz de Oliveira Diretor Geral e Ordenador de Despesas	
Brasagua Tratamento de Água e Efluentes do Brasil Ltda- Contratada	
  Renato Emilio Notari Responsável	
Testemunhas:	
 Marilene André de Paula Lujan R.G: 7.977.286-0	 Priscila Conde Bogo R.G: 8.292.262-8